



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.472, de 09 de dezembro de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso / Secretaria de Estado de Segurança Pública, e dá outra providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Judiciária Civil com a finalidade de ceder servidores para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil local para a limpeza e manutenção dos trabalhos daquele órgão.

Art. 2º As condições e os termos do Convênio obedecerão ao disposto no anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

